

NOTA TÉCNICA APOIA - 002/19

Esta nota técnica visa esclarecer dúvidas sobre a capacidade dos veículos de transporte de passageiros nas inspeções periódicas do DER/ANTT e transporte escolar.

Em reunião do Comitê Técnico da APOIA para tratar sobre os procedimentos da inspeção periódica do DER-PR, foi abordado o tema de capacidade dos veículos para transporte de passageiros, em especial a relação com o peso de 70 kg para cada passageiro, o valor total da soma de todos passageiros e a relação com o Peso Bruto Total.

Para estes casos o comitê entende que, estando o veículo com a quantidade de passageiros no CRLV regularizada junto ao DETRAN, compatível com o número de bancos e cintos e estando com Peso Bruto Total compatível com o modelo do veículo, não caberá nessa inspeção periódica a avaliação do peso por ocupante, pois entende que esse critério já foi aprovado na regularização junto ao DETRAN, e que coibir o eventual excesso de peso é responsabilidade dos órgãos de fiscalização de trânsito. O mesmo entendimento vale para as inspeções periódicas dos veículos destinados ao transporte escolar.

O comitê entende que apenas nos casos de inspeções para aprovação da transformação ou modificação, esse critério deve ser avaliado, para regularização da nova condição do veículo.

Esta atitude será adotada até que a ANTT/DER crie legislação específica com objetivo de avaliar os veículos nesse critério já regularizados.

Esta Nota Técnica entrará em vigor em 12 de Dezembro de 2019.

Rafael Ricardo Lange Prado
Coordenador do Comitê Técnico

Everton Luiz Barbosa Pedroso
Presidente da Apoia